



Quartas
Temáticas

Mobilizar
Resistir
Transformar

Para quem servem as alterações nos Códigos Ambiental e Florestal?



Texto e fotos: Douglas Freitas

E Em dezembro de 2015 foi aprovada, na Assembleia Legislativa, a criação de duas subcomissões para discutir a atualização do Código Ambiental e do Código Florestal Estadual. A toque de caixa – o que foi criticado por entidades como o Amigos da Terra Brasil, a Agapan, o Ingá, a Associação dos Servidores da Fundação Estadual de Proteção Ambiental, a Fundação Zoológica, entre outros –, quatro reuniões aconteceram no mês de maio para propor alterações em um conjunto de leis complexo. Para se ter ideia, a discussão e elaboração do Código Ambiental durou cerca de nove anos. Junto a isso está o fato dos relatores das subcomissões serem os deputados Frederico Antunes (PP) e Elton Weber (PSB), membros da bancada ruralista da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Segundo os deputados, as alterações tem o intuito de “compatibilizar a produção e a proteção ambiental”. Na 5ª edição do Quartas Temáticas, convidamos a jornalista Ambiental e integrante da rede Campos Sulinos, Eliege Fante, o botânico, Pedro Maria Abreu, e o ecólogo e membro do Biofilia, Felipe Amaral, para debater o que é esse processo de alterações.

Abaixo, descrevemos alguns processos da legislação ambiental – como o Cadastro Ambiental Rural – a nível estadual e federal que demonstram como se dá a interferência de entidades ligadas ao agronegócio nas esferas públicas de

criação e alteração de leis. Falamos também das ações de inconstitucionalidade movida pelos movimentos sociais no Supremo Tribunal Federal contra o Novo Código Florestal Federal. A adequação a este código é a principal justificativa dos deputados à necessidade de modificações nas leis estaduais.

A história do PL 154 é um alerta

O projeto de lei 154 tramitou em 2009 na Assembleia Legislativa e foi a primeira investida de descaracterização do Código Estadual do Meio Ambiente. Visava a diminuição e até total supressão da tutela legal do Estado sobre o ambiente, com riscos graves para a natureza e toda a sociedade. O ecólogo e membro do Biofilia, Felipe Amaral, resgatou o processo de votação do Projeto de Lei 154 para comparar e evidenciar o que pode sair das discussões de alterações atuais. Felipe imagina que muitas coisas que vão ser sugeridas de modificações já estavam presentes no PL. “No 154, são mais de 30 artigos com propostas de alteração, entre o Código Florestal e o Código do Meio Ambiente. Alguns são suprimidos completamente, simplesmente desaparecem. E outros são alterados no detalhe. E é no detalhe que a gente morre”. Um ponto de destaque para Felipe Amaral é o “ataque pontual à participação social e a obrigatoriedade do Estado de dar transparência aos pro-

cessos”. Um exemplo trazido por Felipe é relacionado ao artigo 5, que fala sobre a publicação dos relatórios anuais da gestão de meio ambiente por parte do Estado. Com a alteração sugerida, estes relatórios deixariam de ser obrigatórios. “O poder público não faz mesmo, já não existem estes relatórios. Mas, quando tu sugere uma alteração destas, tu tira da lei”. Essa é a mentalidade defendida nestes processos, segundo Felipe. “Não está sendo feito, então tira da lei. É o caminho inverso, tem que obrigar o Estado a fazer”. Nas alterações sugeridas para o PL 154, estão pontos que descumprem a legislação federal, como a supressão do Artigo 10, sobre participação social, que fere o Artigo 225 da Constituição Federal sobre o acesso à informação. “Eu anotei várias outras coisas, como o fim da Patrulha Ambiental, a supressão do poder dos gestores de Unidades de Conservação. Ou seja, eles vão atacando ponto a ponto das linhas de frente de fiscalização”. Felipe destaca também o fim dos conceitos, como o “Zoneamento” e o “Cadastro Rural”. Segundo ele, o PL 154 também propunha a exclusão das ONGs de todo o processo da política estadual do Meio Ambiente, tirava o poder dos padrões de poluentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Ou seja, tira o poder deliberativo do Conselho. “São manobras para enfraquecer os mecanismos de controle e fiscalização da sociedade”, conclui Felipe.

A inconstitucionalidade do Código Federal como base para o Estadual

Com os levantamentos do Felipe e o processo evidenciado pela Eliege, já dá para perceber o que vem e como os políticos e o empresariado lidam com a legislação ambiental. Mas não para por aí. O botânico, Pedro Maria Abreu, lembrou que a justificativa para as subcomissões é a necessidade de adequação da legislação estadual à federal. É preciso atualizar os Códigos, o Ambiental e o Florestal, do Rio Grande do Sul, para se alinhar ao Novo Código Florestal Federal, criado em 2012. Essa é a explicação dada pelos relatores das subcomissões. No entanto, Pedro Abreu destacou que o Código Florestal Federal passa por processos de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. “O Código do Meio Ambiente no Rio Grande do Sul foi bem pioneiro, usado como base para vários Códigos em outros estados. Inclusive usado para elaboração das propostas de mudança do Código Florestal Federal em 2012. E agora é praticamente fazer o caminho contrário. Tentar alterar um Código



Jornalista ambiental Eliege Fante

que influenciou projetos parecidos até em outros países com base em uma modificação que é extremamente discutível, inclusive no ponto de vista jurídico. A Lei de Proteção da Vegetação Nativa, conhecida popularmente como Código Florestal, é 40, 45% inconstitucional. Aproximadamente 1/3 dele está com ação de inconstitucionalidade tramitando no supremo”. Pedro deu o exemplo das APPs: “Reduzir uma Área de Preservação Permanente (APP) de 500 metros para 5 metros, onde se tem espaço para plantar somente uma árvore, considerando que o espaçamento entre uma árvore e outra é de 3 metros, é inconstitucional também. Porque a gente está reduzindo o grau de proteção que já era atribuído a uma área. Estamos removendo direitos”. Segundo Pedro, a lei federal, em alguns pontos, fere princípios da isonomia e é um retrocesso aos direitos socioambientais. “E é isso que temos que estar atentos nas mudanças do Código Estadual. Seria um

tiro no pé, propor alterações em uma lei que, daqui a seis meses, vai sofrer diversas ações de inconstitucionalidade”.

Para Pedro, a inconstitucionalidade não se restringe à questão ambiental. “Vários artigos violam a igualdade de direitos da Constituição de 1988”. Um dos principais pontos de alerta, segundo Pedro, é a chamada anistia. “Todo mundo que degradou alguma área antes de 2008 (que é uma data arbitrária, que já poderia ser inconstitucional por si só), está automaticamente anistiado, não precisa recuperar aquela área. Por que fere o conceito da isonomia? Por que a pessoa que não desmatou vai ser obrigado a preservar aquela área agora. Ela não vai poder fazer o mesmo que a que desmatou antes de 2008. Isso é inconstitucional”. Estes são pontos que podem ser trazidos como ideias do Federal para o Estadual.

O Cadastro Ambiental Rural e a interferência do agronegócio na legislação

Nas reuniões das subcomissões, um dos pontos defendidos pelos que sugerem alterações é o alto rigor da lei estadual, o que prejudica a competição do Rio Grande do Sul com os outros estados. Os proponentes reclamam que o Código Estadual tem pontos mais rigorosos que o próprio Código Federal. Pedro lembra que isso não é contra lei: “A lei estadual pode ser mais rigorosa que a federal. Assim como a municipal pode ser mais restritiva que a estadual. O que não pode é o contrário”. O Cadastro Ambiental Rural, o CAR (publicado no Diário Oficial da União em 5 de maio de 2014), é um dos dispositivos previstos pela Lei de Proteção Vegetação Nativa – o verdadeiro nome do Código Florestal Federal, lembrou Eliege Fante. Mesmo publicado no Diário Oficial, era necessário que cada estado regulamentasse a lei para que os proprietários rurais pudessem fazer o cadastro. Segundo Eliege, no Rio Grande do Sul, os técnicos dos órgãos ambientais junto com os pesquisadores da Rede Campos Sulinos construíram uma minuta de decreto para o Governo Tarso, na época, regulamentar. Que aconteceu? Ficou esquecido em uma gaveta, especificamente na do Secretário Estadual do Meio Ambiente, Neio Pereira. O Cadastro Ambiental Rural, o CAR (publicado no Diário Oficial da União em 5 de maio de 2014), é um dos dispositivos previstos pela Lei de Proteção Vegetação Nativa – o verdadeiro nome do Código Florestal Federal, lembrou Eliege Fante. Mesmo publicado no Diário Oficial, era necessário que cada estado regulamentasse a lei para que os proprietários rurais pudessem fazer o cadastro. Segundo Eliege, no Rio Grande do Sul, os técnicos dos órgãos ambientais jun-

to com os pesquisadores da Rede Campos Sulinos construíram uma minuta de decreto para o Governo Tarso, na época, regulamentar. Que aconteceu? Ficou esquecido em uma gaveta, especificamente na do Secretário Estadual do Meio Ambiente, Neio Pereira. A influência do agronegócio na legislação ambiental

Os órgãos representativos da agroindústria interferem diretamente na criação ou alteração das leis do Rio Grande do Sul. Segundo Fernando Campos, do Amigos da Terra Brasil, estes órgãos trabalham para moldar a lei segundo seus interesses. “Esse ‘melhoramento’ no Código está sendo feito pela bancada ruralista. Inclusive sem a convocação dos Conselhos do Meio Ambiente”, evidencia o botânico Pedro Maria Abreu. Pedro recordou que na aprovação do Código Florestal, em 2012, aconteceram várias enquetes, do DataFolha e de outros institutos, sobre a implementação das leis. “79% de quem foi entrevistado era contra, o Executivo foi contra, vetou muitas coisas, mas do mesmo jeito o Código saiu. Então isso é um tanto preocupante, pois no âmbito estadual pode acontecer a mesma coisa”, alerta Pedro. O processo ilegítimo das subcomissões eo que saiu das reuniões Na reunião do dia 13 de maio das subcomissões, os relatores recolheram as últimas sugestões de alterações nos Códigos. Na ocasião, algumas entidades, como a AGAPAN, o Ingá e a Fundação Zoobotânica, alertaram para o tempo curto disponibilizado para análise e sugestões, tendo em vista a complexidade de um processo como esse. Lembrando que o Código Ambiental levou nove anos para ser elaborado. O Amigos da Terra Brasil, através da fala de Fernando Campos, fez coro às intervenções dos representantes da Agapan, da Fundação Zoobotânica e de outras entidades.

O representante do Amigos da Terra Brasil, Fernando Campos, alertou que este processo na assembleia é mais um passo do novo ciclo da economia verde: “Faz parte da não valorização do pequeno, mas sim do grande. Algumas ferramentas de pagamento de serviço ambiental, de REDD, coisas que vem da Cop-21, do acordo do clima, que tão aterrando nos nossos locais agora e que são basicamente a validação da compensação a qualquer custo. Neste processo, muitas vezes, o que se quer não é o dinheiro das compensações. É simplesmente que parem de excluir o povo do campo. É importante que pare esse processo de exclusão, seja pela mecanização, seja pelo agrotóxico, seja pelo transgênico. Que se permita que as pessoas vivam no campo”.

O Quartas Temáticas acontece mensalmente na CasaNat. Saiba as datas das próximas edições em nossas redes sociais.

Confira nossas redes sociais



Realização:



Amigos da Terra BRaSiL

FUMPROAMB

Apoio:



Prefeitura de Porto Alegre